



ADVEN
TECNOLOGIA

Contrato nº 128 / 2022

"ANEXO 1" - INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO – INDSH - CNPJ: 23.453.830/0022-02

Parte integrante do "Instrumento Particular de Locação de Sistema de Impressão", assinado entre as partes em 31/05/2022

Item	Marca	Modelo	Tipo	VALOR FIXO MENSAL ¹			Descrição e Acessórios	Local de Instalação	Fornecimento de Toner Excedente ³			
				Taxa Fixa Mensal Unitária	Quantidade	Taxa Fixa Mensal Total			Capacidade Máxima Mensal	Capacidade do Toner ⁴	Valor do toner em R\$	
										Preto	Cor	
1	HP	M408	Multifuncional Monocromática	R\$ -	144	R\$ -			100.000	15.000	R\$ 210,00	-----
2	HP	M432DN	Estações de Trabalho All In One	R\$ -	25	R\$ -			10.000	25.000	R\$ 390,00	-----
3	HP	E52645	Estações de Trabalho All In One	R\$ -	10	R\$ -			150.000	23.000	R\$ 672,00	-----
4	HP	E57540	Estações de Trabalho All In One	R\$ -	22	R\$ -			150.000	15.000 Preto 12.000 Cor	R\$ 586,00	R\$ 865,00
5	Ricoh	IMC2000	Estações de Trabalho All In One	R\$ -	5	R\$ -			80.000	16.500 Preto 10.500 Cor	R\$ 1.687,00	R\$ 1.662,00
TOTAL					206	R\$ -						

VALOR FRANQUIA MENSAL ²			
Descrição do Serviço	Valor da Página	Volume Mensal	Valor Mensal
Impressões Monocromáticas	R\$ 0,0500	580.000	R\$ 29.000,00
Impressões Colorida	R\$ 0,4100	25.000	R\$ 10.250,00
Impressões Colorida Item 5	R\$ 1,9500	0	R\$ -
TOTAL			R\$ 39.250,00

TOTAL MENSAL	R\$ 39.250,00
---------------------	----------------------

Brasília DF, 31 de Maio de 2022

NOTAS:

1. Valor a ser pago pela Contratante referente ao aluguel mensal dos equipamentos, conforme Cláusula 2.1 do Contrato.
2. Franquia mensal dos equipamentos, **NÃO INCLUI FORNECIMENTO DE PAPEL**.
3. Valores a serem cobrados nos casos de fornecimento extra de cartuchos de toner ou consumo excessivo, conforme Cláusula 5.1.5 do Contrato.
4. Valores de referência para impressão em papel A4 75 gr/m², com área de cobertura de 5% por cor, conforme norma ISO/IEC 19798 e Cláusula 5.1.4 do Contrato.
5. Valores de referência para impressão em papel A4 75 gr/m², com área de cobertura de 5% por cor, conforme norma ISO/IEC 19798 e Cláusula 5.1.4 do Contrato.